



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA – 04 SETEMBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA PUBLICA:

- **ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 166/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023: EMPRESA TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA – EPP**

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Antonio Dannilo Italiano de Almeida
- Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia
- Tel: (73) 3546-2108



Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

ADITIVO DE Nº 001 AO CONTRATO 166/2023 PREGÃO ELETRONICO - PERP016/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA, CNPJ Nº 12.420.226/0001-20; E DO OUTRO A EMPRESA **TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº. 02.510.946/0001-23.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 166/2023, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 12.420.226/0001-20, situada à Rua largo da Boa Vista nº 19, Centro, nesta cidade de Nova Itarana, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ANTONIO DANNILO ITALIANO DE ALMEIDA**, CPF Nº 015.859.365-02, RG Nº 087270068-42-SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, podendo ser encontrado na sede do Município na Praça do Comercio, nº 95, Centro, Nova Itarana – Bahia, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ Sob nº. 02.510.946/0001-23, com sede na Rua: Dr. José Peroba, Nº 275, (Sala 809, Condomínio Metrôpoles Empresarial) Bairro: STIEP; Salvador – Ba; CEP:41.770-235, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor: Rogerio Mesquita Souza, CPF Nº 643.825.595-53, RG Nº 579224708-SSP-BA, residente e domiciliado à Rua: Dr. José Peroba, Nº 275, (Sala 809, Condomínio Metrôpoles Empresarial) Bairro: STIEP; Salvador – Ba; CEP:41.770-235, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico n.º PERP016/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato originário celebrado em 05 de dezembro de 2023.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 166/2023, atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), passado o contrato para o valor de R\$105.000,00(cento e cinco mil reais), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA: Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta da dotação orçamentária:

ORGÃO: 08-FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA

Unidade Orçamentária: 08.08.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITARANA;

Projeto / Atividade: 2.041 – Administração da Secretaria de Saúde;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 Página 1 de 2
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITARANA - BA

QUARTA-FEIRA
04 DE SETEMBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 142

Edição eletrônica disponível no site www.pmnovaitarana.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Poder Executivo Municipal
MUNICÍPIO DE NOVA ITARANA
ESTADO DA BAHIA

Fonte: 15001002, 1600000, 16310000 e 16320000

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não foram expressamente alteradas por este termo são aqui ratificadas, permanecendo íntegras e inalteradas para todos os efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Amargosa-Bahia, para dirimir qualquer dúvida que pôr ventura, venham a surgir do bojo deste instrumento.

E por estarem justos e concordes assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, devendo ser publicado o resumo do seu conteúdo no local de costume, até o quinto dia útil do mês subsequente, observados dos procedimentos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, dispensada em face dessa providência, a assinatura de testemunhas.

Nova Itarana - BA, 01 de setembro de 2024.

Fundo Municipal De Nova Itarana -Ba

CNPJ: 12.420.226/0001-20

Antônio Dannilo Italiano de Almeida

Prefeito Municipal

TELEDIAGNOSTICO DO BRASIL LTDA – EPP;

CNPJ: 02.510.946/0001-23;

Rogério Mesquita Souza

CPF Nº 643.825.595-53

Fornecedor

“Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria”.

*Ricardo Souza Andrade e Andrade
Procurador Municipal
Advogado – OAB/BA*

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia.
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3191-1922 // CNPJ 13.892.187/0001 -27 Página 2 de 2
E-mail:licitanovaitarana@gmail.com

www.novaitarana.ba.gov.br

Praça do Comércio, nº 95, Centro, Nova Itarana/Bahia | Tel: (73) 3546-2108 | Gestor: Antonio Dannilo Italiano de Almeida